

# MANUAL

DE EMISSÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO  
— ELETRÔNICA NACIONAL (NFS-E) —



## Sumário

<b>Introdução</b> .....	<b>3</b>
1 O que é a NFS-e padrão Nacional? .....	4
2 Por que a Prefeitura aderiu ao Emissor Público Nacional? .....	4
3 Quando começará a emissão pelo Emissor Nacional? .....	5
4 Como será o cadastro no Emissor Público Nacional? .....	6
5 Quem será obrigado a emitir NFS-e padrão nacional no Emissor Público Nacional? ...	7
6 Quais são as formas de emissão de NFS-e padrão nacional? .....	8
7 Como ocorre a integração do Emissor Nacional ao Nota Maricá e quais são as regras de emissão (antes e depois da mudança)? .....	8
8 A emissão de NFS-e para profissionais autônomos é facultativa? Como passa a ser o regime tributário? .....	9
9 Como será aplicada a alteração das alíquotas de ISSQN para as empresas não optantes pelo Simples Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 419/2025? .....	9
10 Links oficiais .....	10



## Introdução

A finalidade deste material é oferecer aos contribuintes e prestadores de serviços um entendimento claro e objetivo sobre as regras, fluxos e funcionalidades relacionados à emissão da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica no padrão nacional (NFS-e), emitida por meio do Emissor Público Nacional, bem como sua recepção e integração ao sistema Nota Maricá para fins de escrituração fiscal e geração das guias de ISSQN, conforme as regras aplicáveis.

Este manual tem caráter informativo e complementar, não substituindo os manuais e a documentação técnica disponibilizados pelo Governo Federal no Portal Nacional da NFS-e, servindo como apoio operacional aos contribuintes, contadores e desenvolvedores de sistemas que atuam no Município de Maricá.

Para emitir a NFS-e Nacional, os contribuintes obrigados ou aqueles que optarem pela utilização do documento eletrônico deverão:

- realizar o **cadastro no Portal de Gestão NFS-e**; ou
- acessar com **certificado digital**; ou
- acessar por meio de **conta GOV.BR**, conforme os requisitos disponibilizados pela plataforma.

Todo o processo de emissão e acompanhamento da NFS-e estará disponível no Ambiente Nacional, por meio do endereço eletrônico [Acesse aqui](#)

A imagem mostra a interface do Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte. No topo, há o logotipo 'NFS-e' e o título 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte'. Abaixo, há três painéis de acesso:

- ACESSO COM USUÁRIO/SENHA:** Possui campos para 'CPF/CNPJ' e 'Senha', um botão 'Entrar' e o texto 'Fazer primeiro acesso' e 'Esqueci a minha senha'.
- ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL:** Possui o texto 'Se você já possui certificado digital, clique na imagem abaixo', uma imagem de um certificado digital e o texto 'Saiba como obter o certificado digital'.
- ACESSO VIA GOVBR:** Possui o texto 'O GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital do cidadão em único meio, para acesso aos diversos serviços públicos digitais.' e um botão 'Entrar com gov.br' e o texto 'Saiba mais sobre GOV.BR'.

Na base da página, há logos de parceiros: Receita Federal, SEBRAE, CNM (Constituição Nacional de Maricá), ABRASF e SECEX. Na rodapé, há o texto 'Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.4.0.26'.

## 1- O que é a NFS-e padrão Nacional?

A Nota Fiscal de Serviços Eletrônica (NFS-e) é um documento fiscal de existência digital, gerado e armazenado eletronicamente em Ambiente Nacional pela RFB para documentar as operações de prestação de serviços.

### Benefícios:

- 1- Padronização nacional em um modelo único de nota fiscal;
  - 2- Redução de custos de conformidade para empresas e contadores;
  - 3- Repositório Nacional de NFS-e (Ambiente de Dados Nacional).
- 

## 2- Por que a Prefeitura aderiu ao Emissor Público Nacional?

A adoção do Emissor Público Nacional assegura que Maricá siga o padrão nacional da NFS-e, promovendo maior integração entre municípios e simplificando o cumprimento das obrigações fiscais pelos contribuintes. Ao utilizar o emissor oficial disponibilizado pelo Ambiente Nacional, o Município garante total alinhamento ao modelo adotado em todo o país, facilitando a emissão de notas para empresas que prestam serviços em diferentes localidades.

Além disso, o uso do emissor nacional centraliza procedimentos e proporciona uma experiência mais uniforme para contribuintes, contadores e desenvolvedores de sistemas.

### 3- Quando começará a emissão pelo Emissor Nacional?

A emissão no padrão nacional será obrigatória a partir de 01/01/2026.

Como Maricá adotou o Emissor Público Nacional, toda emissão será feita exclusivamente pelo Portal Nacional, a partir dessa data.

Regras por período de prestação do serviço:

Prestação do serviço	Onde emitir/substituir/cancelar NFS-e
Até 31/12/2025	Somente no <b>Nota Maricá</b> , mesmo que emitida em 2026
A partir de 01/01/2026	Somente no <b>Emissor Público Nacional</b>

📌 **Geração de guia de ISSQN** → continuará sendo feita no **Nota Maricá**, independentemente de onde a nota foi emitida.



## 4- Como será o cadastro no Emissor Público Nacional?

As informações de primeiro acesso ao Emissor Nacional podem ser verificadas nos manuais de contribuinte obtidos em <https://www.gov.br/nfse> (img.1) e login realizado em <https://www.nfse.gov.br/EmissorNacional/Login> (img.2).

A imagem mostra a interface do Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte. No topo, há o logotipo gov.br e links para Órgãos do Governo, Acesso à Informação, Legislação e Acessibilidade. Um botão "Entrar com gov.br" está no canto superior direito. Abaixo, há um campo de busca com o texto "O que você procura?".

Um botão vermelho "Acesse aqui" aponta para o portal. O portal em si tem o logotipo NFS<sub>e</sub> e o título "Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte".

Existem três opções de acesso:

- ACESSO COM USUÁRIO/SENHA:** Campos para CPF/CNPJ e Senha, um botão "Entrar" e links para "Fazer primeiro acesso" e "Esqueci a minha senha".
- ACESSO COM CERTIFICADO DIGITAL:** Texto explicando que se o usuário já possui certificado digital, deve clicar na imagem abaixo, que mostra um ícone de certificado digital. Um link "Saiba como obter o certificado digital" está presente.
- ACESSO VIA GOVBR:** Texto explicando que o GovBR é um serviço online de identificação e autenticação digital. Um botão "Entrar com gov.br" e um link "Saiba mais sobre GOV.BR" estão presentes.

Na base do portal, há logos de parceiros: Receita Federal, SEBRAE, CNM (Confederação Nacional de Municípios), ABRASF e SECEX. Abaixo dos logos, o texto "Portal de Gestão NFS-e - Contribuinte | Versão 1.4.0.26" é exibido.

Acesse aqui

Para empresas, os dados cadastrais utilizados são provenientes do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), mantido pela RFB. Para os profissionais autônomos e liberais, a Prefeitura fará upload do cadastro dos emissores de NFS-e, conforme item 8.

## 5- Quem será obrigado a emitir NFS-e padrão nacional no Emissor Público Nacional?

Todos os contribuintes que já são obrigados hoje, conforme a Lei Complementar Municipal nº 389/2023:

*“Art. 25. Os contribuintes sujeitos ao pagamento **mensal** do imposto ficam obrigados a:*

*I – manter escrita fiscal destinada ao registro dos serviços prestados e tomados, ainda que não tributáveis;*

*II – emitir notas fiscais de serviços ou outros documentos admitidos pela Administração, por ocasião da prestação dos serviços.”*

As informações completas de obrigatoriedade na emissão de NFS-e padrão nacional podem ser visualizadas na tabela abaixo:

Contribuinte	Obrigado?	A partir de quando?	Previsão legal	Geração de guia
MEI	SIM	01/09/2023	Resolução CGSN 169/2022	DAS-MEI (ISS FIXO)
Empresa Optante Pelo Simples Nacional	SIM	01/01/2026	LC 389/2023	PGDAS-D
Demais empresas	SIM	01/01/2026	LC 389/2023	<b>Nota Maricá</b>
Profissional autônomo ou liberal	Facultativo.	-	LC 389/2023	NÃO (ISS FIXO)

## 6- Quais são as formas de emissão de NFS-e padrão nacional?

**Emissor web (Portal Nacional)** → Emissor padrão, com Declaração de Prestação de Serviços (DPS) completa, acessível em qualquer navegador;

**Aplicativo mobile** → Para emissões de NFS-e simplificadas, como a de MEI;

**Integração via API (software de terceiros)** → Para empresas com sistemas próprios adaptados ao Emissor Nacional;

**Atenção!** Entre em contato com seu fornecedor o quanto antes para a adaptação ao novo padrão nacional e integração via APIs.

## 7- Como ocorre a integração do Emissor Nacional ao Nota Maricá e quais são as regras de emissão (antes e depois da mudança)?

**! Importante!** Apenas a emissão de NFS-e será realizada no Emissor Público Nacional.

O Nota Maricá continuará sendo utilizado, principalmente para:

- 1- Consulta das notas emitidas no Nota Maricá;
- 2- **Integração e consulta das notas emitidas no Emissor Nacional;**
- 3- Encerramento de competência de prestador e geração da guia de ISS;
- 4- Recebimento e aceite de serviços tomados, com geração da guia de ISS;
- 5- Integração das notas emitidas por empresas estabelecidas em outros municípios, tanto para escrituração de tomador (DMS tomador) quanto para escrituração dos prestadores externos (DMS prestador).

As regras para emissão de NFS-e:

Onde será?	Emissão em 2025	Emissão em 2026	Geração de guia	Declaração de prestadores externos (DMS)	Declaração de serviços tomados (DMS)
Serviços prestados em 2025	Nota Maricá	Nota Maricá	Nota Maricá	Nota Maricá	Nota Maricá
Serviços prestados em 2026	Não se aplica	Emissor Nacional	Nota Maricá	Nota Maricá	Nota Maricá

## 8- A emissão de NFS-e para profissionais autônomos é facultativa? Como passa a ser o regime tributário?

Com a entrada em vigor da Lei Complementar Municipal nº 419/2025, todos os profissionais autônomos e liberais passarão, a partir de 2026, a ser tributados exclusivamente pelo regime de ISS Fixo Anual, não havendo mais possibilidade de escolha pelo regime tributário mensal conforme faturamento.

Como o regime de ISS Fixo não exige cálculo mensal do imposto e não depende de faturamento, a emissão de NFS-e pelos autônomos é facultativa, e não obrigatória.

✦ Caso o autônomo deseje emitir NFS-e, ele poderá solicitar cadastro no Simplifica Maricá Empresas, permanecendo no regime fixo e sem obrigação mensal de escrituração ou geração de guia no Nota Maricá.

Profissionais autônomos que já emitiram NFS-e no Nota Maricá serão cadastrados pelo Município no Emissor Nacional, de maneira que não precisarão solicitar cadastro.


## 9- Como será aplicada a alteração das alíquotas de ISSQN para as empresas não optantes pelo Simples Nacional, conforme previsto na Lei Complementar nº 419/2025?

A Lei Complementar Municipal nº 419/2025, publicada no JOM nº 1804, alterou diversas alíquotas da tabela de serviços sujeita ao ISSQN (Anexo I).

**A produção de efeitos das novas alíquotas segue duas regras:**


- Alíquotas mantidas ou reduzidas passam a vigorar em 01/01/2026;
  - Alíquotas majoradas só produzem efeitos em 06/02/2026, em respeito ao princípio constitucional da noventena, previsto no art. 150, III, “c”, da Constituição Federal.
- ✦ As alterações não impactam MEI, autônomos e optantes pelo Simples Nacional, que permanecem com regras próprias de tributação e cálculo.

## 10- Links oficiais



Portal da Nota Fiscal de Serviço eletrônica  
Documentação Atual  
Aqui são disponibilizados guias, manuais e manuais de acesso à produção da plataforma NFS-e.

Link mantido pelo **Governo Federal** sobre documentação técnica da **NFS-e padrão nacional** e **manuais de acesso contribuinte**.

[Acessar](#) 



**JOM**  
Jornal Oficial de Maricá

Jornal Oficial de Maricá com a **LC 389/2023**.

[Acessar](#) 



**JOM**  
Jornal Oficial de Maricá

Jornal Oficial de Maricá com a **LC 419/2025**.


[Acessar](#) 



**NOTA MARICÁ**


Para acessar o **Nota Maricá**, clique no botão abaixo e realize seus serviços de forma rápida, segura e digital.

[Acessar](#) 



**WhatsApp**

**Help Desk**  
Funcionamento da Central:  
Segunda a sexta, de 08h às 17h.

[Acessar](#) 



**E-BOOK**  
**Emissão de NFS-e**

Mais informações sobre o acesso ao Sistema Nacional NFS-e e manual com instruções está disponível no acesso abaixo.

[Acessar](#) **Emissor Versão Web e Mobile**



## Help Desk



### Funcionamento da Central:

Segunda a sexta, de 08h às 17h.

### Whatsapp institucional:

21 96675-3231



### CATO - Central de Atendimento

### Tributário Online - SEGET

Segunda a sexta, de 08h às 16h30

### Whatsapp institucional:

21 96810-2936

21 99779-3082



### Simplifica Maricá Empresas

Rodovia Ernani do Amaral

Peixoto, KM 21 - São José,

Maricá - RJ, 24921-823

Segunda a sexta. de 08h às 17h.